



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 1 de 92

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	89
Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares	89
Licitações e Contratos	89
Ratificação	89
Homologação / Adjudicação	89
Aditivos / Aditamentos / Supressões	90
Aviso de Licitação	91
Contratos	91
Atas de Sessões	91
Suspensão	91
Poder Legislativo	92
Atos Oficiais	92
Decretos	92

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 2 de 92

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.954/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências correlatas."

ANTÔNIO CARLO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Viradouro, relativo ao exercício de 2023, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I) Disposições preliminares;
- II) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- III) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração; e
- IV) Disposições finais.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I) Atendimento da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
- II) Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- III) Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
- IV) Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V) Reestruturar os serviços administrativos;
- VI) Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII) Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII) Melhorar a infraestrutura urbana;
- IX) Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente; e

X) Incentivar gradativamente, a Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2023 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- I) Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- II) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
- III) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- IV) Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- V) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- VI) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"), se for o caso;
- VII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);
- VIII) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Parágrafo único. Integram também esta LDO os seguintes anexos:

- I) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, §3º);
- II) Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2023;
- III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei:

- I) Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- II) Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III) Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV) Operação Especial, as despesas que não contribuem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 3 de 92

para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar melhor controle para gastos sujeitos a limites ou a vulneráveis desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesas, tais como publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens e gastos com representação, estes preferencialmente deverão conter específica atividade programática para abrigá-los no orçamento despesa, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 9º O Poder Legislativo, bem como, as Entidades da Administração Indireta, encaminharão ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro até o dia 30/09 de cada ano.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II) Modernização na ação governamental;
- III) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
- IV) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, excetuando-se, aqueles cuja cobertura se fará mediante fonte de recursos específicos, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea “d” da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual não inferior a 0,51 % da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente líquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- I) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 4 de 92

III) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.

IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;

V) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e

VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de contratação substituição previstos em lei e bem assim, eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos anexos específicos que acompanham esta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:

I) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.

II) Para o exercício de 2023, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 15. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a

Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I) Mensagem;

II) Projeto de Lei Orçamentária;

III) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;

II) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. Nos termos do artigo nº 207 da Lei Orgânica de Viradouro, o Poder Executivo enviará até 31 de outubro Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A Lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 9.9.99.99.00, no limite mínimo de 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita total líquida prevista na proposta orçamentária de 2023 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do art. 5º, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para outros fins, ressalvados os indicados nesta lei.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 5 de 92

e inadiável.

§ 3º Na existência de déficit financeiro, o saldo de reserva de contingência cuja projeção indicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas necessárias ao regular funcionamento do Ente Público, tendo como preferência a liquidação parcial e gradativa da dívida fluante em montante que poderá ser indicado no anexo de metas fiscais (superávit), o que se dará mediante a abertura créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específica.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, obedecer as disposições contidas na Lei Complementar Nacional nº 173/2020.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Quando se tratar de ano de eleições, a eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no [§ 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000](#) aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por

plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

III) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

IV) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

V) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, bem como a perspectiva de evolução do PIB.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I) Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;

II) Edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;

III) A expansão do número de contribuintes;

IV) Atualização do cadastro imobiliário fiscal.

V) Alterações na legislação tributária federal que impliquem em alteração no valor de arrecadação dos tributos municipais.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 6 de 92

Art. 26. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2023 não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2023.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2023, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, sempre que possível, visando garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Conforme se fez constar do § 3º do artigo 20 desta lei, a lei orçamentária conterá reserva de contingência para atingimento de superávit orçamentário em percentual equivalente ao valor estabelecido no anexo de riscos fiscais, o qual será prioritariamente utilizado para pagamento parcial e gradativo da dívida flutuante.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

Art. 29. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem: (I) despesas de

investimentos; (II) despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2023.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a

Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea "f" da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 7 de 92

serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei.

§ 2º Para o ano de 2023, os repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, deverão estar identificados em Anexo próprio do Projeto de Lei do Orçamento, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);

II) Referidos valores e finalidade constarão da programação orçamentária contida na LOA 2023 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

Art. 31. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2023, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de

concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas

Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Para aperfeiçoamento da autorização solicitada no artigo 62 da LRF, a lei orçamentária deverá consignar demonstrativo dos valores que pretende custear de despesas atinentes aos serviços que são próprios da União e do Estado.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do

Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II) Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III) Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 8 de 92

IV) O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V) Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou em data acordada entre os Poderes.

§ 2º Ao final de cada mês ou período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá devolver na Tesouraria da Prefeitura Municipal a parcela não utilizada do duodécimo, nisso incluído o imposto de renda retido na fonte.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II) Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2023.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e se necessário, demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Art. 40. O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está limitado ao valor constante do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mensalmente ou a cada período de 30 (trinta) dias para cada servidor investido do poder de recebê-lo, devendo o seu processamento e

utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, ser ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SEÇÃO XIII

Do art. 42 da LRF, dos Restos a Pagar e das demais disposições

Pertinentes a Execução Orçamentária Anual

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I) Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II) No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 1º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 9 de 92

outros Entes da Federação.

§ 2º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salários dos servidores, encargos, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidência.

§ 3º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III) Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;

IV) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e

pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA, o que se materializará mediante edição de decreto do Executivo.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2023 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2022/2025) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.

Art. 46. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 10 de 92

sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes, por força da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Viradouro (SP), 19 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

LDO 2023

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4^o, § 3^o, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I - **RISCOS ORÇAMENTÁRIOS**: os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. **RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;

b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. **RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS**: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na LOA - 2023.

b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.

3. **RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS**

RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.

a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2023;

b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II - **RISCOS DA DÍVIDA**: a segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. **RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA**:

a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;

b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. **RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES**: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.

b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 11 de 92

correntes.

Viradouro (SP), 19 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 12 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Page 1 of 1

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
5	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
6	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
8	SENTENÇAS JUDICIAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO
9	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - PAB SUS
10	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
11	TRANSPORTE ESCOLAR
12	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/2014)
13	FORNECIMENTO DE UNIFORMES

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:0665791283
8

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19 13:54:50
-03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:08:01
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 13 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 1 of 7

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0000	Encargos Gerais do Município				
Indicador		Unidade de Medida			
Recolhimento à Título de Pasep		%	%	1	1
Amortização de Dívidas (Precatórios)		%	%	100	100
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)		%	%	100	100
0010	Processo Legislativo				
Indicador		Unidade de Medida			
Manutenção da Secretaria da Câmara		%	%	100	100
Deliberação de Normas		%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores		%	%	100	100
Fiscalização do Executivo		%	%	100	100
0011	Administração Legislativa				
Indicador		Unidade de Medida			
Manter o regular funcionamento das unidades Administrativa da Câmara		%	%	100	100
Deliberação de Normas		%	%	100	100
Fiscalização do Executivo		%	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 14 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 2 of 7

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0020	Gestão da Saúde				
Indicador		Unidade de Medida			
Reativação das Salas de Vacina		Salas	unidade	1	0
Ampliação das Unidades Básicas de Saúde		UBS	unidade	0,5	0,5
Implantação de Farmácia Popular		UND	UN	0	1
Implantação do acolhimento com Classificação de Risco na Pré consulta por		%	%	100	100
Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.		%	%	100	100
Manter o Programa Saúde na Escola.		%	%	100	100
Manter Plantão Médico à distância.		%	%	100	100
Manter o Programa Academia da Saúde.		%	%	100	100
Manter a Parceria o Programa Mais Médicos		%	%	100	100
Manter equipe de Educação Permanente atuante.		%	%	100	100
Manter consultas/ambulatórios com medico obstetra.		%	%	100	100
Manter visitas semanais a ILPI Lar de Idosos/Asilo		%	%	100	100
Manter a Campanha "Multirão" contra o Aedes Aegypti.		%	%	100	100
Manter acompanhamento das crianças do Programa Viva Leite.		%	%	100	100
Manter plantão médico presencial no Pronto Socorro Municipal.		%	%	100	100
Manter equipe do Pronto Socorro Municipal completa e atuante.		%	%	100	100
Manter visitas semanais ou quinzenais conforme a necessidade à APAE.		%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos realizados no Centro Preventivo Municipal.		%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos de fisioterapia em quantidade e qualidade.		%	%	100	100
Manter o ambulatório de saúde do trabalhador para servidores municipais.		%	%	100	100
Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família completas e atuantes.		%	%	100	100
Manter grupo de gestantes no município com participação de equipe multiprofissional.		%	%	100	100
Manter a realização de exames laboratoriais (hormonais, bioquímicos, patologia, etc).		%	%	100	100
Manter ambulatórios de cardiologia, clínica médica, cirúrgica,		%	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 15 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0020	Gestão da Saúde				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Manter os pacientes internados em clínicas especializadas para dependentes químicos		%	%	100	100
Manter realização de procedimentos de urgência e eletivos hospital.		%	%	100	100
Manter o AME Barretos como referência para realização de Pré natal de alto Risco e		%	%	100	100
Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e diabéticos, Dengue, Gravidez na		%	%	100	100
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS)		%	%	100	100
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de		%	%	100	100
Manter a realização de testes rápidos (Gravidez, HIV, Sífilis, dentre outros)		%	%	100	100
Realizar a RAAT (relatório de atendimento ao acidentado de trabalho)		%	%	100	100
Investigar os acidentes de trabalho graves e fatais em parceria com CEREST.		%	%	100	100
Notificar os acidentes de trabalho.		%	%	100	100
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos investigados.		%	%	100	100
Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúde à Toda População		%	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 16 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 4 of 7

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0021	Gestão da Educação Básica				
Indicador	Unidade de Medida				
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1,2da	% %		1,5	1	
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de	% %		3,23	2,23	
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da	% %		3,23	2,23	
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO unidade		35	35	
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	% %		46,2	47,46	
9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	% %		93,4	93,4	
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental.	% %		87,87	90,24	
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta a escola.	% %		100	100	
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	% %		100	100	
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	% %		100	100	
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno que permanece no mínimo 07 horas	% %		100	100	
Manter o Transporte Escolar do alunado municipal	% %		100	100	
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental e Médio, manutenção das	% %		100	100	
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche e Pré), manutenção das unidades	% %		100	100	
Merenda Escolar, manter o fornecimento de refeições para todos alunos da rede de	% %		100	100	
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica	% %		91,67	94,44	
14 A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior	% %		88,57	92,38	
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental	% %		6	6,5	
6 A - Alunos da educação básica pública em tempo integral	% %		31,57	31,57	
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	% %		5,2	5,6	
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	% %		22,1	18,9	
15 A - Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	% %		75,69	75,69	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 17 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 5 of 7

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição				
0022	Gestão Cultural/Turismo				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cidade)	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da Paz)	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Carnavalescos)	Evento unidade	1	1		
Implementar e Fomentar as Atividades Turísticas no Município	% %	100	100		
0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda População	% %	100	100		
0024	Gestões dos Transportes				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municipal	% %	100	100		
0045	Gestão Política e Administrativa				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Elaborar estudo, visando a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores	Unidade UN	1	0		
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percent%	100	100		
Funcionários publico	Servidor%	100	100		
Manutenção do Banco do Povo, garantindo créditos aos empresários e micro	Populaç %	100	100		
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinalização e fiscalização.	Populaç %	100	100		
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equipamentos publicos e população em	Populaç %	100	100		
Manutenção da Política Administrativa	Apoio A%	100	100		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 18 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 6 of 7

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição			
0106	Gestão Municipal de Assistência Social			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Implantação de um Centro Dia para o Idoso	UN	UN	1	0
Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -	UN	UN	1	0
Implementação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	UN	UN	0	1
Aquisição de Veículos	UN	UN	1	1
Manter Parcerias com o Terceiro Setor - Governo Municipal	UN	UN	5	5
Manter Ação Jovem - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Renda Cidadã - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Cadastro Único - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Viva Leite - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Carteira do Idoso - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Bolsa Família - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Criança Feliz - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao idoso em meio aberto - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa de Aquisição de Alimentos - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Idoso em meio aberto - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Serviço de Acolhimento Institucional - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter BPC-Benefício de Prestação Continuada - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Portador de Deficiência - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Benefícios de Auxílios Eventuais - Governo Municipal	UN	UN	100	100
0112	Previdência Social do Servidor Público			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção Previdência Social do Servidor Público Ativo e Inativo	FUNC	FUNCIONARIOS	1020	1030



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 19 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 7 of 7

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição			
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento Esgoto			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Construção de Galerias de Águas Pluviais	% %	50	50	
Construção de uma Eta	% %	0	50	
Manter o tratamento da água e esgoto aos Municípios	% %	100	100	
Manter o controle de todos os serviços ofertados à população	% %	100	100	
0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Fomentar o Esporte e Lazer à População	Populaç %	100	100	
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Fomentar ações da Agrícola e do Meio Ambiente.	Populaç %	100	100	
0999	Reserva de Contingência			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Assegurar valor destinado a Reseva de Contingência	% %	100	100	

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:0665791283
8

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DE SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19 13:57:46
-03'00"

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:08:39 -03'00"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 20 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição
0000	Encargos Gerais do Município

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Recolhimento à Título de Pasep	%	%	1	1
Amortização de Dívidas (Precatórios)	%	%	100	100
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							1	1.050.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX							
		0001	Contribuição ao Pasep						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	901.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX							
		0002	Precatórios Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 22 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição
0010	Processo Legislativo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores	%	%	100	100
Manutenção da Secretaria da Câmara	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100
Deliberação de Normas	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							94	477.382,50
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutencao das Atividades Legislativas						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 477.382,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 23 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 4 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição									
0011	Administração Legislativa									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro		
Manter o regular funcionamento das unidades Administrativa da Camara Munic		%	%			100		100		
Fiscalização do Executivo		%	%			100		100		
Deliberação de Normas		%	%			100		100		
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							94	1.146.600,00	
	010200	SECRETARIA DA CAMARA								
		2002	Manutencao das Atividades da	Secretaria da Camara						
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							94	55.125,00	
	010200	SECRETARIA DA CAMARA								
		2002	Manutencao das Atividades da	Secretaria da Camara						
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa:								1.201.725,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 24 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 5 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) 2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição				
0020	Gestão da Saúde				
Metas					
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	Realizar a RAAT (relatório de atendimento ao acidentado de trabalho)	%	%	100	100
	Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Control	%	%	100	100
	Manter equipe de Educação Permanente atuante.	%	%	100	100
	Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúde à Toda População	%	%	100	100
	Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	0,5	0,5
	Reativação das Salas de Vacina	Salas	unidade	1	0
	Manter a Parceria o Programa Mais Médicos	%	%	100	100
	Manter a Campanha "Multirão" contra o Aedes Aegypti.	%	%	100	100
	Manter acompanhamento das crianças do Programa Viva Leite.	%	%	100	100
	Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família completas e atuantes.	%	%	100	100
	Manter as visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde	%	%	100	100
	Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e diabéticos, Dengue, Gravidez na a	%	%	100	100
	Manter visitas semanais ou quinzenais conforme a necessidade à APAE.	%	%	100	100
	Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100
	Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100
	Manter consultas/ambulatórios com medico obstetra.	%	%	100	100
	Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100
	Manter grupo de gestantes no município com participação de equipe multiprofi:	%	%	100	100
	Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos investigados.	%	%	100	100
	Manter a realização de testes rápidos (Gravidez, HIV, Sífilis, dentre outros disp	%	%	100	100
	Manter o AME Barretos como referência para realização de Pré natal de alto	%	%	100	100
	Manter visitas semanais a ILPI Lar de Idosos/Asilo	%	%	100	100
	Manter realização de procedimentos de urgência e eletivos hospital.ambulator	%	%	100	100
	Manter ambulatórios de cardiologia, clínica médica, cirúrgica,psiquiatria, neurol	%	%	100	100
	Manter equipe do Pronto Socorro Municipal completa e atuante.	%	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 25 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 6 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

		2023			
Manter Plantão Médico à distância.	%	%		100	100
Manter plantão médico presencial no Pronto Socorro Municipal.	%	%		100	100
Implantação do acolhimento com Classificação de Risco na Pré consulta por e	%	%		100	100
Manutenção dos atendimentos de fisioterapia em quantidade e qualidade.	%	%		100	100
Manutenção dos atendimentos realizados no Centro Preventivo Municipal.	%	%		100	100
Manter a realização de exames laboratoriais (hormonais, bioquímicos, patologi	%	%		100	100
Manter os pacientes internados em clínicas especializadas para dependentes c	%	%		100	100
Manter o ambulatório de saúde do trabalhador para servidores municipais.	%	%		100	100
Notificar os acidentes de trabalho.	%	%		100	100
Investigar os acidentes de trabalho graves e fatais em parceria com CEREST.	%	%		100	100
Implantação de Farmácia Popular	UND	UN		0	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							25	200.000,00
	020400	SAUDE							
		1013	CONSTRUÇÃO DE UBS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
					19	Transferência Estadual - Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	200.000,00
	020400	SAUDE							
		1014	IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA POPULAR						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					18	Transferência Federal - Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 27 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 8 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) 2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.949.000,00
	020400 SAUDE		
	2023	Manutenção das Unidades de Saúde	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	13	Transferência Federal - SUS	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.000,00
	020400 SAUDE		
	2023	Manutenção das Unidades de Saúde	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	13	Transferência Federal - SUS	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	986.000,00
	020400 SAUDE		
	2023	Manutenção das Unidades de Saúde	
	10	Saúde	
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	13	Transferência Federal - SUS	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	4.000,00
	020400 SAUDE		
	2023	Manutenção das Unidades de Saúde	
	10	Saúde	
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	13	Transferência Federal - SUS	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 29 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 10 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	500,00
	020400 SAUDE		
	2026 Manutencao do Centro Odontologico		
	10 Saúde		
	301 Atensão Básica		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	13 Transferência Federal - SUS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	655.000,00
	020400 SAUDE		
	2028 Manutencao Agentes Comunitárias de Saúde		
	10 Saúde		
	301 Atensão Básica		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	13 Transferência Federal - SUS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
	020400 SAUDE		
	2028 Manutencao Agentes Comunitárias de Saúde		
	10 Saúde		
	301 Atensão Básica		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	13 Transferência Federal - SUS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	359.000,00
	020400 SAUDE		
	2030 Manutenção da Farmacia Municipal		
	10 Saúde		
	301 Atensão Básica		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 30 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 11 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	8.800,00
020400	SAUDE		
2030	Manutenção da Farmacia Municipal		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	320.500,00
020400	SAUDE		
2069	Manuntenção da Vigilancia em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	16.500,00
020400	SAUDE		
2069	Manuntenção da Vigilancia em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	307.500,00
020400	SAUDE		
2069	Manuntenção da Vigilancia em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 32 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 13 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição
0021	Gestão da Educação Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Merenda Escolar, manter o fornecimento de refeições para todos alunos da rec	%	%	100	100
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO	unidade	35	35
Manter o Transporte Escolar do alunado municipal	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche e Pré), manutenção das unida	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental e Médio, manutenção das unida	%	%	100	100
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta a escola.	%	%	100	100
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	%	%	46,2	47,46
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	%	%	100	100
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental.	%	%	87,87	90,24
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	%	%	100	100
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação t	%	%	91,67	94,44
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de	%	%	3,23	2,23
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da esca	%	%	3,23	2,23
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1,2da esc	%	%	1,5	1
6 A - Alunos da educação básica pública em tempo integral	%	%	31,57	31,57
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno que permanece no mínimo 07 t	%	%	100	100
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental	%	%	6	6,5
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	%	%	5,2	5,6
9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	%	%	93,4	93,4
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de ida	%	%	22,1	18,9
14 A - Proporção de docências com professores que possuem formação super	%	%	88,57	92,38
15 A - Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stric	%	%	75,69	75,69

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 33 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 14 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) 2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								50	1.000.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		1009	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						18	Transferência Federal - Convênios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	4.781.500,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	88.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	310.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 36 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 17 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	22.000,00
	020502	Ensino Infantil									
		2068	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									0	1.177.700,00
	020502	Ensino Infantil									
		2081	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									0	11.000,00
	020502	Ensino Infantil									
		2081	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	6.060.000,00
	020503	FUNDEB									
		2034	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 70%								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
						16	Transferência Estadual - Educação				
							3	DESPESAS CORRENTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 37 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 18 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) 2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	3.969.500,00
	020503 FUNDEB		
	2035 Manutenção do Ens. Fund. - FUNDEB 30%		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
	020503 FUNDEB		
	2035 Manutenção do Ens. Fund. - FUNDEB 30%		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	3.430.000,00
	020503 FUNDEB		
	2066 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Pré		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	15.500,00
	020503 FUNDEB		
	2067 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 39 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 20 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	710.600,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2032	Atividades da Merenda Escolar		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
11	Transferência Federal - FNDE		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	519.000,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2037	Manutenção do Ensino Superior		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	11.000,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2037	Manutenção do Ensino Superior		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	132.500,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2038	Educação a Distancia		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 41 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 22 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição
0022	Gestão Cultural/Turismo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Carnavalescos)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cidade)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da Paz)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)	Evento	unidade	1	1
Implementar e Fomentar as Atividades Turísticas no Município	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	500.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO							
		1015	CONCLUSÃO DO CENTRO CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						18	Transferência Federal - Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	1.382.500,00
	020600	CULTURA / TURISMO							
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Município						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 44 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 25 of 52

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição									
0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda População					%			100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								50	250.000,00
	020700	URBANISMO								
		1005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								50	500.000,00
	020700	URBANISMO								
		1005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						18	Transferência Federal - Convênios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								60	400.000,00
	020700	URBANISMO								
		1006	CONCLUSÃO DA ÁREA DE LAZER NO LAGO MUNICIPAL							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 47 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 28 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.750.000,00
020700	URBANISMO		
2045	Manutencao da Iluminação Publica		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	20.000,00
020700	URBANISMO		
2045	Manutencao da Iluminação Publica		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	20.000,00
020800	SANEAMENTO		
1012	Construção de Galerias de Águas Pluviais		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	33.500,00
021000	INDUSTRIA		
2048	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial		
22	Indústria		
662	Produção Industrial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 49 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 30 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição											
0024	Gestões dos Transportes											
Metas												
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municipal							%		100	100		
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	534.000,00	
	021100	TRANSPORTE										
		2050	Manutenção do SERMV									
			26	Transporte								
				782	Transporte Rodoviário							
					01	TESOURO						
						00	Recursos Ordinarios					
							3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	11.000,00	
	021100	TRANSPORTE										
		2050	Manutenção do SERMV									
			26	Transporte								
				782	Transporte Rodoviário							
					01	TESOURO						
						00	Recursos Ordinarios					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa:										545.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 50 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 31 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição
0045	Gestão Política e Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Política Administrativa	Apoio Administrat: %	100	100
Funcionários publico	Servidores %	100	100
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equipamentos publicos e populaçã	População %	100	100
Manutenção do Banco do Povo, garantindo créditos aos empresários e micro e	População %	100	100
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinalização e fiscalização.	População %	100	100
Elaborar estudo, visando a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos	Unidade UN	1	0
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	454.600,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 52 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 33 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	9.449.999,50
	020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX									
		2005	Manutencao do Setor	Financas Contabeis							
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	120.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX									
		2005	Manutencao do Setor	Financas Contabeis							
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	1.670.500,00
	020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX									
		2006	Manutencao do Almocharifado Municipal								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	10.650,00
	020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX									
		2006	Manutencao do Almocharifado Municipal								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 53 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 34 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	38.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX									
		2010	Banco do Povo								
			23	Comércio e Serviços							
				694	Serviços Financeiros						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	58.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX									
		2010	Banco do Povo								
			23	Comércio e Serviços							
				694	Serviços Financeiros						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	990.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX									
		2065	Obrigações Trabalhistas								
			09	Previdência Social							
				271	Previdência Básica						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	610.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX									
		2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 55 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 36 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição
0106	Gestão Municipal de Assistência Social

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manter Cadastro Único - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Criança Feliz - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Bolsa Família - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter BPC-Benefício de Prestação Continuada - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Carteira do Idoso - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Serviço de Acolhimento Institucional - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao idoso em meio aberto - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Idoso em meio aberto - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Portador de Deficiência - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Ação Jovem - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Renda Cidadã - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Programa Viva Leite - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Programa de Aquisição de Alimentos - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Parcerias com o Terceiro Setor - Governo Municipal	UN	UN	5	5
Manter Benefícios de Auxílios Eventuais - Governo Municipal	UN	UN	100	100
Implementação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	UN	UN	0	1
Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CF	UN	UN	1	0
Implantação de um Centro Dia para o Idoso	UN	UN	1	0
Aquisição de Veículos	UN	UN	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 57 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 38 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) 2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	400.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
1007	IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE - CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual - Convênios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	307.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	27.700,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 58 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 39 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023) 2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	159.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2015	Manutenção do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	58.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2015	Manutenção do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	270.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	8.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 61 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 42 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	290.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2020	Programa Frente de Trabalho		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	346.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2022	Subvenções Sociais		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2022	Subvenções Sociais		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	160.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2022	Subvenções Sociais		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual - Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 63 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 44 of 52

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição									
0112	Previdencia Social do Servidor Publico									
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Manutenção Previdência Social do Servidor Publico Ativo e Inativo						FUNC	FUNCIONARIOS	1020	1030	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							1030	715.000,00
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				122	Administração Geral					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							1030	455.000,00
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				122	Administração Geral					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							1030	4.395.000,00
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 64 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 45 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

0003 IMPREV - INST MUN PREV DE VIRADOURO

1030

2.882.000,00

031300 IMPREV

2057

Manutenção do IMPREV

99

Reserva de Contingência

999

Reserva de Contingência

04

RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04

Recursos de Regime Próprio de Previdência

9

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa:

8.447.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 65 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 46 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento Esgoto

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manter o tratamento da água e esgoto aos Municípios	%	%	100	100
Manter o controle de todos os serviços ofertados à população	%	%	100	100
Construção de uma Eta	%	%	0	50
Construção de Galerias de Águas Pluviais	%	%	50	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							50	500.000,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO							
		1001	CONSTRUÇÃO NOVA ETA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						05	Recursos da Administração Indireta		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							50	500.000,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO							
		1002	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						05	Recursos da Administração Indireta		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 67 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 48 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição									
0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer									
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Fomentar o Esporte e Lazer à População							População %		100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	250.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER								
		1003	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS ESPORTINAS NOS BAIRROS							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								50	750.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER								
		1004	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						18	Transferência Federal - Convênios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	677.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER								
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 69 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 50 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Programa	Descrição									
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Fomentar ações da		População						100	100	
Agrícola e do Meio Ambiente.										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	134.500,00
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da	Agricultura						
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.500,00
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da	Agricultura						
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	88.500,00
	020900	AGRICULTURA								
		2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente							
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 71 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 52 of 52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Total Geral da LDO: 103.204.857,00

ANTONIO
CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066
57912838

Assinado de forma
digital por
ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:0665791283
8
Dados: 2022.10.19
13:59:11 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:41924552
850

Assinado de forma
digital por PAULA
RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19
17:09:28 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 72 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Page 1 of 2

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	115.700.000,00	107.832.400,00	0,00140	126,24190	121.022.200,00	115.455.178,80	0,00150	121,64150	124.289.799,40	120.933.974,82	0,00150	124,92580
Receitas Primárias (I)	111.079.500,00	103.526.094,00	0,00120	121,20040	116.189.157,00	110.844.455,77	0,00140	116,78370	119.326.264,24	116.104.455,11	0,00140	119,93680
Receitas Primárias Correntes	107.629.500,00	100.310.694,00	0,00120	117,43610	112.580.457,00	107.401.755,97	0,00140	113,15650	115.620.129,34	112.498.385,85	0,00140	116,21170
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.138.000,00	15.040.616,00	0,00020	17,60840	16.880.348,00	16.103.851,99	0,00020	16,96670	17.336.117,40	16.868.042,23	0,00020	17,42480
Contribuições	3.650.000,00	3.401.800,00	0,00000	3,98260	3.817.900,00	3.642.276,60	0,00000	3,83740	3.920.983,30	3.815.116,75	0,00000	3,94100
Transferências Correntes	76.077.720,00	70.904.435,04	0,00090	83,00950	79.577.295,12	75.916.739,54	0,00100	79,98450	81.725.882,09	79.519.283,27	0,00100	82,14410
Demais Receitas Primárias	11.763.780,00	10.963.842,96	0,00010	12,83560	12.304.913,88	11.738.887,84	0,00020	12,36790	12.637.146,55	12.295.943,60	0,00020	12,70180
Correntes												
Receitas Primárias de Capital	3.450.000,00	3.215.400,00	0,00000	3,76430	3.608.700,00	3.442.699,80	0,00000	3,62720	3.706.134,90	3.606.069,26	0,00000	3,72510
Despesa Total	115.700.000,00	107.832.400,00	0,00140	126,24190	121.022.200,00	115.455.178,80	0,00150	121,64150	124.289.799,40	120.933.974,82	0,00150	124,92580
Despesas Primárias (II)	114.400.000,00	106.620.800,00	0,00140	124,82340	119.662.400,00	114.157.929,59	0,00150	120,27470	122.893.284,81	119.575.166,12	0,00160	123,52220
Despesas Primárias Correntes	107.907.000,00	100.569.324,00	0,00130	117,73880	112.870.722,00	107.678.668,78	0,00140	113,44830	115.918.231,50	112.788.439,25	0,00150	116,51150
Pessoal e Encargos Sociais	43.828.500,00	40.848.162,00	0,00050	47,82190	45.844.611,00	43.735.758,89	0,00060	46,07920	47.082.415,50	45.811.190,28	0,00060	47,32340
Outras Despesas Correntes	64.078.500,00	59.721.162,00	0,00080	69,91690	67.026.111,00	63.942.909,89	0,00080	67,36910	68.835.816,00	66.977.248,97	0,00090	69,18810
Despesas Primárias de Capital	6.493.000,00	6.051.476,00	0,00010	7,08460	6.791.678,00	6.479.260,81	0,00010	6,82640	6.975.053,31	6.786.726,87	0,00010	7,01070
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.320.500,00	-3.094.706,00	-0,00020	-3,62300	-3.473.243,00	-3.313.473,82	-0,00010	-3,49100	-3.567.020,57	-3.470.711,01	-0,00020	-3,58540
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-3.320.500,00	-3.094.706,00	-0,00020	-3,62300	-3.473.243,00	-3.313.473,82	-0,00010	-3,49100	-3.567.020,57	-3.470.711,01	-0,00020	-3,58540
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	5.126.000,00	0,00010	6,00110	5.753.000,00	5.488.362,00	0,00010	5,78240	5.908.331,00	5.748.806,06	0,00010	5,93860
Dívida Consolidada Líquida	1.500.000,00	1.398.000,00	0,00000	1,63670	1.569.000,00	1.496.826,00	0,00000	1,57700	1.611.363,00	1.567.856,20	0,00000	1,61960
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 14m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo

2023

2024

2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 73 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Page 2 of 2

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial							4,60			2,70		11,67
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões							8.094.800.735.000,00			8.094.800.735.000,00		8.094.800.735.000,00
Receita Corrente Líquida (RCL)							91.649.457,00			99.490.876,00		99.490.876,00

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912
838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19
14:00:24 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:10:03
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 74 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	77.100.000,00	0,00100	124,64680	81.511.464,80	0,00100	131,77870	4.411.464,80	5,72000
Receitas Primárias (I)	68.779.045,00	0,00080	111,19440	77.220.614,15	0,00100	124,84180	8.441.569,15	12,27000
Despesa Total	77.100.000,00	0,00100	124,64680	92.889.518,34	0,00110	150,17350	15.789.518,34	20,48000
Despesa Primárias (II)	72.865.000,00	0,00090	117,80010	72.518.435,16	0,00090	117,23980	-346.564,84	-0,48000
Resultado Primário (I - II)	-4.085.955,00	-0,00010	-6,60570	4.702.178,99	0,00010	7,60200	8.788.133,99	-215,08150
Resultado Nominal	-200.000,00	0,00000	-0,32330	-1.139.569,48	0,00000	-1,84230	-939.569,48	469,78000
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	0,00010	8,89180	3.390.880,59	0,00000	5,48200	-2.109.119,41	-38,35000
Dívida Consolidada Líquida	1.500.000,00	0,00000	2,42500	-5.761.675,24	-0,00010	-9,31480	-7.261.675,24	-484,11000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 21m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066579128
38

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19
14:01:26 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:10:58
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 75 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

Page 1 of 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	72.558.500,00	77.100.000,00	6,26	94.200.000,00	22,18	115.700.000,00	22,82	121.022.200,00	4,60	124.289.799,40	2,70	
Receitas Primárias (I)	69.532.905,00	68.779.045,00	-1,08	88.413.000,00	28,55	111.079.500,00	25,64	116.189.157,00	4,60	119.326.264,24	2,70	
Despesa Total	72.558.500,00	77.100.000,00	6,26	94.200.000,00	22,18	115.700.000,00	22,82	121.022.200,00	4,60	124.289.799,40	2,70	
Despesas Primárias (II)	72.408.500,00	72.865.000,00	0,63	89.251.600,00	22,49	114.400.000,00	28,18	119.662.400,00	4,60	122.893.284,81	2,70	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.875.595,00	-4.085.955,00	42,09	-838.600,00	-79,48	-3.320.500,00	295,96	-3.473.243,00	4,60	-3.567.020,57	2,70	
Resultado Nominal	-200.000,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	3.700.000,00	5.500.000,00	48,65	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	5.753.000,00	4,60	5.908.331,00	2,70	
Dívida Consolidada Líquida	3.700.000,00	1.500.000,00	-59,46	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.569.000,00	4,60	1.611.363,00	2,70	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES																
	2020			2021			2022			2023			2024			2025	
Receita Total	67.697.080,50	71.934.300,00	6,26	86.285.264,69	19,95	81.582.225,88	-5,45	85.453.618,91	4,75	86.628.813,43	1,38						
Receitas Primárias (I)	64.874.200,37	67.536.179,98	4,10	82.402.427,78	22,01	80.201.227,78	-2,67	84.007.087,09	4,75	85.162.388,30	1,38						
Despesa Total	67.697.080,50	71.934.300,00	6,26	86.285.264,69	19,95	77.922.742,30	-9,69	81.620.478,64	4,75	82.742.958,19	1,38						
Despesas Primárias (II)	67.557.130,50	71.467.800,00	5,79	83.696.706,75	17,11	77.133.846,10	-7,84	80.794.146,25	4,75	81.905.261,73	1,38						
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.682.930,13	-3.931.620,02	0,00	-1.294.278,97	0,00	3.067.381,68	0,00	3.212.940,84	4,75	3.257.126,57	1,38						
Resultado Nominal	0,00	-186.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Pública Consolidada	3.452.100,00	5.131.500,00	48,65	5.131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Consolidada Líquida	3.452.100,00	1.399.500,00	-59,46	1.399.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 76 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 2 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 22m"

ANTONIO
CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:0665
7912838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:0665791283
8
Dados: 2022.10.19
14:02:26 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:4192455285
0

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:11:38
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 77 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	58.323.310,88	100,000	47.527.591,76	100,000	34.337.767,58	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	58.323.310,88	100,00	47.527.591,76	100,00	34.337.767,58	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	4.427.031,24	100,000	3.515.367,12	100,000	8.772.957,32	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	4.427.031,24	100,00	3.515.367,12	100,00	8.772.957,32	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 24m"

ANTONIO
CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657
912838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:0665791283
8
Dados: 2022.10.19
14:03:31 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:419245528
50

Assinado de forma digital
por PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:12:23
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 78 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	135.104,27	466.624,96	387.512,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	135.104,27	466.624,96	387.512,72
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	383.144,83	464.842,00	71.511,00
DESPESAS DE CAPITAL	383.144,83	464.842,00	71.511,00
Investimentos	383.144,83	464.842,00	71.511,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	69.744,12	317.784,68	316.001,72

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 11h e 08m"

ANTONIO
CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:0665
7912838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19
14:19:17 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:4192455285
0

Assinado de forma digital
por PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:13:08
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 79 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	5.723.059,67	5.489.491,10	4.795.107,05
Receita de Contribuições dos Segurados	2.592.801,18	2.568.595,88	811.709,89
Civil	2.592.801,18	2.568.595,88	811.709,89
Ativo	2.592.801,18	2.568.595,88	811.709,89
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.812.369,61	2.837.458,84	3.982.565,69
Civil	2.812.369,61	2.837.458,84	3.982.565,69
Ativo	2.812.369,61	2.837.458,84	3.982.565,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.142,56	83.436,38	0,00
Receitas Imobiliárias	8.142,56	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	83.436,38	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	309.746,32	0,00	831,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	309.746,32	0,00	831,47
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	5.723.059,67	5.489.491,10	4.795.107,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	5.723.059,67	5.489.491,10	4.795.107,05

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	40.014,00	121.857,09

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 80 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	40.014,00	121.857,09
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	339.174,93
Investimentos e Aplicações	58.992.617,38	60.388.592,82	56.025.285,36
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 81 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 25m"

ANTONIO
CARLOS RIBEIRO
DE
SOUZA:06657912838
838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19
14:20:47 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:41924552
850

Assinado de forma
digital por PAULA
RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19
17:14:03 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 82 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Page 1 of 4

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2022	7.029.146,01	4.996.085,38	2.033.060,63	67.003.028,12
2023	7.185.059,26	4.977.242,25	2.207.817,01	69.210.845,13
2024	7.263.419,15	5.185.048,86	2.078.370,29	71.289.215,42
2025	7.365.354,33	5.232.913,05	2.132.441,28	73.421.656,70
2026	7.449.948,85	5.372.348,76	2.077.600,09	75.499.256,79
2027	7.562.655,80	5.323.110,81	2.239.544,99	77.738.801,78
2028	7.646.917,96	5.448.754,90	2.198.163,06	79.936.964,84
2029	7.717.135,12	5.619.130,32	2.098.004,80	82.034.969,64
2030	7.778.447,50	5.739.143,89	2.039.303,61	84.074.273,25
2031	7.821.958,70	5.966.452,29	1.855.506,41	85.929.779,66
2032	7.886.928,75	6.040.318,04	1.846.610,71	87.776.390,37
2033	7.960.809,84	6.040.448,14	1.920.361,70	89.696.752,07
2034	8.024.258,27	6.114.277,78	1.909.980,49	91.606.732,56
2035	8.087.978,28	6.124.886,35	1.963.091,93	93.569.824,49
2036	8.136.863,11	6.244.190,35	1.892.672,76	95.462.497,25
2037	8.208.907,87	6.198.678,61	2.010.229,26	97.472.726,51
2038	8.250.957,60	6.310.152,79	1.940.804,81	99.413.531,32
2039	8.286.860,52	6.454.926,07	1.831.934,45	101.245.465,77
2040	8.318.495,05	6.570.285,30	1.748.209,75	102.993.675,52
2041	8.312.131,14	6.836.200,30	1.475.930,84	104.469.606,36
2042	8.261.738,38	7.304.411,87	957.326,51	105.426.932,87
2043	8.221.519,43	7.490.371,42	731.148,01	106.158.080,88
2044	8.118.906,67	7.948.486,59	170.420,08	106.328.500,96
2045	7.981.331,99	8.430.920,26	-449.588,27	105.878.912,69
2046	7.801.249,57	8.972.480,62	-1.171.231,05	104.707.681,64
2047	7.614.246,90	9.359.976,62	-1.745.729,72	102.961.951,92
2048	7.346.852,60	10.129.015,75	-2.782.163,15	100.179.788,77
2049	7.000.086,31	11.071.849,27	-4.071.762,96	96.108.025,81
2050	6.651.418,26	11.559.221,15	-4.907.802,89	91.200.222,92
2051	6.349.248,05	11.402.840,16	-5.053.592,11	86.146.630,81
2052	6.017.044,39	11.398.775,42	-5.381.731,03	80.764.899,78
2053	5.692.249,81	11.213.176,25	-5.520.926,44	75.243.973,34
2054	5.379.272,27	10.868.903,97	-5.489.631,70	69.754.341,64
2055	4.434.921,92	10.620.347,26	-6.185.425,34	63.568.916,30
2056	4.079.790,82	10.274.866,49	-6.195.075,67	57.373.840,63
2057	3.723.538,26	9.931.704,19	-6.208.165,93	51.165.674,70
2058	3.370.363,65	9.550.869,30	-6.180.505,65	44.985.169,05
2059	3.024.527,69	9.120.454,66	-6.095.926,97	38.889.242,08
2060	2.679.652,18	8.710.159,29	-6.030.507,11	32.858.734,97
2061	2.320.297,70	8.436.369,63	-6.116.071,93	26.742.663,04
2062	1.959.142,42	8.146.691,95	-6.187.549,53	20.555.113,51
2063	1.604.526,92	7.781.879,26	-6.177.352,34	14.377.761,17
2064	1.252.545,50	7.389.336,09	-6.136.790,59	8.240.970,58
2065	907.397,24	6.998.424,83	-6.091.027,59	2.149.942,99
2066	558.104,42	6.650.833,59	-6.092.729,17	-3.942.786,18
2067	505.303,88	6.276.141,82	-5.770.837,94	-9.713.624,12
2068	467.519,31	5.843.991,39	-5.376.472,08	-15.090.096,20
2069	432.540,85	5.406.760,65	-4.974.219,80	-20.064.316,00
2070	398.519,23	4.981.490,35	-4.582.971,12	-24.647.287,12
2071	365.576,28	4.569.703,50	-4.204.127,22	-28.851.414,34
2072	333.819,46	4.172.743,28	-3.838.923,82	-32.690.338,16
2073	303.336,25	3.791.703,13	-3.488.366,88	-36.178.705,04
2074	274.197,98	3.427.474,79	-3.153.276,81	-39.331.981,85
2075	246.478,67	3.080.983,31	-2.834.504,64	-42.166.486,49
2076	220.255,02	2.753.187,79	-2.532.932,77	-44.699.419,26
2077	195.586,72	2.444.834,04	-2.249.247,32	-46.948.666,58
2078	172.525,59	2.156.569,83	-1.984.044,24	-48.932.710,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 83 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2079	151.116,32	1.888.954,05	-1.737.837,73	-50.670.548,55
2080	131.392,20	1.642.402,48	-1.511.010,28	-52.181.558,83
2081	113.365,55	1.417.069,36	-1.303.703,81	-53.485.262,64
2082	97.027,07	1.212.838,42	-1.115.811,35	-54.601.073,99
2083	82.352,57	1.029.407,10	-947.054,53	-55.548.128,52
2084	69.299,53	866.244,08	-796.944,55	-56.345.073,07
2085	57.804,21	722.552,57	-664.748,36	-57.009.821,43
2086	47.780,78	597.259,75	-549.478,97	-57.559.300,40
2087	39.122,92	489.036,52	-449.913,60	-58.009.214,00
2088	31.711,76	396.397,04	-364.685,28	-58.373.899,28
2089	25.423,81	317.797,59	-292.373,78	-58.666.273,06
2090	20.135,50	251.693,80	-231.558,30	-58.897.831,36
2091	15.729,90	196.623,78	-180.893,88	-59.078.725,24
2092	12.104,88	151.311,05	-139.206,17	-59.217.931,41
2093	9.170,48	114.630,94	-105.460,46	-59.323.391,87
2094	6.833,77	85.422,14	-78.588,37	-59.401.980,24
2095	4.997,39	62.467,35	-57.469,96	-59.459.450,20
2096	3.570,67	44.633,40	-41.062,73	-59.500.512,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 84 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 85 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 4 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
PLANO FINANCEIRO				
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 26m"

ANTONIO
CARLOS RIBEIRO
DE
SOUZA:0665791-
2838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19
16:41:56 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:14:48
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 86 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

Page 1 of 1

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
0,00		NÃO HÁ REGISTRO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 27m"

ANTONIO
CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657
912838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:0665791283
8
Dados: 2022.10.19
16:45:00 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:41924552
850

Assinado de forma
digital por PAULA
RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19
17:15:31 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 87 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	21.500.000,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	2.360.000,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	19.140.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	19.140.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	2.344.500,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	16.795.500,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 28m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066579128
38

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19
16:49:01 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:16:05
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 88 de 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Lei: 3954, Data: 19/10/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.256], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 19/out/2022 10h e 29m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066579128
38

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.10.19 16:49:43 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.10.19 17:16:45 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 89 de 92

Atos Administrativos

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

DELIBERAÇÃO FINAL - SECRETARIA DE GOVERNO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SINDICANTE 003/2022

Portaria SNJVIR 020/2021 de 17 de agosto de 2021

Recebo os autos do Exmo. Secretário dos Negócios Jurídicos.

De fato, assiste razão o Secretário da SNJ. O mesmo determinou a abertura de procedimento sindicante em razão de determinação legal, contudo, o fato de ter realizado a abertura e os impulsos intercorrentes não o tornam competente legal para julgar fato preventivo à Secretaria de Governo, vez que o contrato foi entabulado por esta.

O procedimento sindicante tramitou por comissão designada pelo Exmo. Prefeito Municipal. Após seu regular trâmite, de maneira fundamentada, a comissão opinou pelo arquivamento do feito.

Não vislumbro nulidades materiais ou processuais nos autos, bem como todos os princípios constitucionais e administrativos foram devidamente cumpridos, em especial o contraditório e a ampla defesa.

Nos termos do artigo 172 e seguintes da Lei Complementar Municipal 042/2010, quando a autoridade julgadora acatar a decisão da comissão sindicante, este não está obrigado a fundamentar sua decisão, vez que a comissão já o fez.

Desta forma, resolvo por acatar o relatório da comissão sindicante em sua integralidade e **DETERMINAR**, por meio de julgamento, o **ARQUIVAMENTO** do feito.

Determino que o extrato da presente decisão seja publicado no diário oficial do município e os autos físicos, arquivados na sede da SNJ, pelo prazo legal. Ainda, solicito que a SNJ proceda com o envio da decisão desta sindicância ao Egrégio Tribunal de Contas do estado de SP, nos autos do processo digital.

Remeta-se.

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, pelo valor global de **R\$ 13.351,50 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, com a

contratada **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 56.081.482/0001-06**, com a contratada **CIRURGICA UNIAO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 04.063.331/0001-21**, com a contratada **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 18.872.656/0001-60** com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 09 de agosto de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO QUE SERÁ OFERECIDO AOS IDOSOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PESSOA IDOSA QUE SÃO PARTICIPANTES DO PROJETO IDOSO FELIZ**, pelo valor de **R\$ 14.225,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, com a contratada **LETICIA BIAGI GASPARINI SISELLI** inscrita sob **CNPJ nº 01.599.035/0001-51**, com fundamento legal no **inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 21 de outubro de 2022.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022 CONVITE Nº 030/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DAS TESOURAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INCLUSIVE CERCAMENTO DE TODA A QUADRA, NO NÚCLEO INTEGRADO ANTONIO MAZZA.**

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Patrícia Oliveira Carvalho Pereira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2022, modalidade CONVITE Nº 030/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: **FERREIRA & FERREIRA FERRAGENS LTDA - ME**, CNPJ: 07.730.055/0001-04, pelo Valor Global de **R\$ 39.666,50 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 90 de 92

reais e cinquenta centavos).

Viradouro - SP, em 21 de outubro de 2022.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022 CONVITE Nº 030/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DAS TESOURAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INCLUSIVE CERCAMENTO DE TODA A QUADRA, NO NÚCLEO INTEGRADO ANTONIO MAZZA.

A Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: FERREIRA & FERREIRA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ: 07.730.055/0001-04, pelo Valor Global de R\$ 39.666,50 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Viradouro - SP, em 21 de outubro de 2022.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONVOCAÇÃO - LICITANTE REMANESCENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da **Lei Federal 8.666/93**, enquanto contratante e responsável no âmbito de suas atribuições pela Prefeitura Municipal de Viradouro gostaria de convocar a empresa ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA, CNPJ 36.147.147/0001-56, segunda colocada e licitante remanescente no certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, para que aceite o objeto abaixo no preço fornecido pela empresa e condições da vencedora ante a rescisão lavrada em 13 de outubro de 2022:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, PARA POSTERIOR INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

Convoca-se para execução residual de 81% da obra inicial que foi contratada por R\$ 329.788,00 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais), restando o Valor residual de R\$ 267.128,28 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) pendente execução.

Viradouro/SP em 21 de outubro de 2022.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO HOSPITAL COM A RUA CHICALHA ASSEF, DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Justificativa: O presente termo de versa sobre a locação de local durante mais um exercício para a Administração Pública Municipal. Por ser um amplo com números de salas para consultórios suficientes, bem como quartos para uso como sala de urgência, triagem, procedimento de enfermagem, descanso médico, cozinha, sanitários, estoque de materiais/medicamentos e acolhe todos os demais membros da equipe do Pronto Socorro Municipal. O local é devidamente adaptado com rampas de acesso para cadeirantes, é localizado na região central da cidade, otimiza o atendimento de urgências e emergências médicas e ainda facilita os demais atendimentos médicos, pois sendo anexo ao Hospital, facilita os serviços de raio-x, ultrassom, resgate, transferências médicas e internações.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2022 e término em 15 de outubro de 2023

Valor Atualizado Renovado: R\$ 83.445,24 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FGMAISS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

Justificativa: O presente termo de aditamento prorroga e renova o contrato supramencionado devido à natureza continua da prestação de serviços no ajuste. A Administração Pública entende a necessidade da contratação para assessorar as questões tributárias no município. Conforme Art. 158, IV da CF/88 pertence ao município o rateio do ICMS, sendo deste 65% do valor adicionado (VAF) nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas em seus territórios. A referida contratação presta suporte tecnológico com a disponibilização de um Software que auxilia no acompanhamento do VAF das empresas localizadas em Viradouro/SP. Tal recurso é de suma importância, já que a não fiscalização pode acarretar em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 91 de 92

diminuição de repasses.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2022 e término para 15 de outubro de 2023.

Valor Atualizado Renovado: R\$ 64.732,32 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Início: 20/10/2022 - Encerramento: 07/11/2022 -
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 07/11/2022 - Horário 09h00

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE FRaldas DESCARTÁVEIS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei
federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 171/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LETICIA BIAGI GASPARINI SISELLI-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO QUE SERÁ OFERECIDO AOS IDOSOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PESSOA IDOSA QUE SÃO PARTICIPANTES DO PROJETO IDOSO FELIZ.

Valor: R\$ 14.225,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 21 de outubro de 2022 e término em 21 de dezembro de 2022

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Administrativo Nº 250/2022 - Pregão Presencial Nº 041/2022 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **vinte e um dias do mês de outubro de 2022 às 09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos de habilitação, e seus itens foram ADJUDICADOS à proponente: **RAFAEL DUARTE ROSAN CONFECÇÕES ME - CNPJ: 33.212.401/0001-64** pelo valor global de **R\$ 143.457,84** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 21 de outubro de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

ATA RESUMIDA

Processo Administrativo Nº 250/2022 - Pregão Presencial Nº 041/2022 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE SAPATILHAS, BOTINHAS E MEIA CALÇAS PARA COMPANHIA DE DANÇA "CORPO EM MOVIMENTO".** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **vinte e um dias do mês de outubro de 2022 às 14h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos de habilitação, e seus itens foram ADJUDICADOS à proponente: **RAFAEL DUARTE ROSAN CONFECÇÕES ME - CNPJ: 33.212.401/0001-64** pelo valor global de **R\$ 37.691,00** (trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 21 de outubro de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253 /2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058 /2022.

REGISTRO DE PREÇO Nº 044 /2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2152

Página 92 de 92

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o **Processo de Licitação nº 253/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022, Registro de Preço nº 044/2022**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO**, tendo em vista questionamentos quanto aos descritivos do Anexo I e, uma vez que o setor técnico não expediu parecer a tempo, por solicitação do Sr. Pregoeiro o presente feito está SUSPENSO até que os questionamentos sejam respondidos. Oportunamente será informada Nova data de Abertura da Sessão.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 20 de outubro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203/2022

(De Autoria do Vereador Erney Antônio de Paula)

*Concede à **BANDA FENIX** a
**MEDALHA DE MÉRITO
CULTURAL VIRADOURENSE.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedida a **MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL VIRADOURENSE**, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, à **BANDA FENIX**, por suas relevantes contribuições à Cultura Viradourense.

Artigo 2º- A outorga da Medalha de Mérito Cultural Viradourense a agraciada será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2022.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.